



## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 30/2025 – GP CRATO - CE, 22 DE ABRIL DE 2025.

**EMENTA:** Decreta luto oficial de 07 (sete) dias, em virtude do falecimento de **Sua Santidade o Papa Francisco**, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica, reconhecido mundialmente por sua dedicação à paz, ao diálogo inter-religioso e à promoção da dignidade humana;

**CONSIDERANDO** a relevância histórica, espiritual e humanitária de sua trajetória e os laços culturais e religiosos que unem grande parte da população à Igreja Católica;

**CONSIDERANDO** o profundo sentimento de pesar que acomete grande parte da população, especialmente a comunidade católica, diante da perda de uma das vozes mais influentes e respeitadas do nosso tempo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Luto Oficial no Município, por 07 (sete) dias**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Sua Santidade o Papa Francisco**, ocorrido nesta segunda-feira, 21 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMAMC**

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 006/2025  
CRATO/CE, 22 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA PARA O PERÍODO 2024/2025.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 125/2025 da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato (SAAEC), indicando substituição de representante por EVELYN KAREN ROMANA DA SILVA (Suplente), para compor o COMDEMA no período 2024/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Conselheiro para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para o período 2024/2025:

05 – SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO (SAAEC)  
SUPLENTE - EVELYN KAREN ROMANA DA SILVA

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, 22 de abril de 2025

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato

**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 007/2025****CRATO/CE, 22 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão do uso de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM para custear o PROJETO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES ORIUNDOS DE APREENSÃO, ENTREGA VOLUNTÁRIA E RESGATES NO SUL DO CEARÁ de interesse da Associação para Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Semiárido (BiodiverSe)

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata da 3ª Reunião Extraordinária do COMDEMA do ano de 2025 onde a plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato – COMDEMA aprovou uso de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM para custear o PROJETO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES ORIUNDOS DE APREENSÃO, ENTREGA VOLUNTÁRIA E RESGATES NO SUL DO CEARÁ de interesse da Associação para Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Semiárido (BiodiverSe) no valor de R\$ 24.261,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR uso de recurso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM para custear o PROJETO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES ORIUNDOS DE APREENSÃO, ENTREGA VOLUNTÁRIA E RESGATES NO SUL DO CEARÁ de interesse da Associação para Pesquisa e Conservação da Biodiversidade do Semiárido (BiodiverSe) no valor de R\$ 24.261,00 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES****Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA, a REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, localizadas no município de Crato. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.04.07.1. O Pregoeiro da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório pregão na forma eletrônico, objeto aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios e a serviço da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 06 de maio 2025, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licitacao@saaecrato.com.br](mailto:licitacao@saaecrato.com.br). Crato/CE - 16 de abril de 2025. Luan Pereira Maia - Pregoeiro da Comissão de Licitação da SAAEC.

**Luan Pereira Maia  
Pregoeiro Oficial da SAAEC**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025.04.16.1**

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a Ata de Registro de Preço nº 2025.04.16.1, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2024.11.04.7, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PARQUES (PLAYGROUND), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE IMPLEMENTAÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS PARA DESTINAR AO PÚBLICO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.978.393/0001-24, com sede na Rua 19 de Novembro, nº 11, 1º andar, sala 02, Bairro Frei Calixto, Porto Seguro – BA, neste ato representada por Anna Carolina dos Santos Lima, com os seguintes Grupos: GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO, com o valor de R\$ 143.055,56 (cento e quarenta e três mil cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos); GRUPO 2 – COTA PARA ME E EPP, com o valor de R\$ 35.763,89 (Trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento Auxiliar amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP. Rondinele dos Santos Brasil, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania. Crato-CE, 16 de abril de 2025.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania do Município de Crato torna público o extrato do Primeiro aditivo ao contrato nº 2024.10.17.2 decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.22.2, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - contratado: VERTICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 124, inciso I, alínea b e art. 125 da Lei 14.133/21. das alterações: Acréscimo em quantitativos de itens já contratados e itens novos, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, as alterações importam no acréscimo de R\$ 35.675,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) o que equivale a 17,49% do valor inicial atualizado do Contrato, o valor da contratação passará de R\$ R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para R\$ 239.675,40 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), assina pelo contratado: Alender Honório de Oliveira - assina pela contratante: Rondinele dos Santos Brasil. Crato/CE, 22 de abril de 2025.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.09.1, oriundo do Contrato Nº 2025.04.09.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA QUADRA DA E.E.I.E.F. JOSÉ DO VALE ARRAES FEITOSA NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Dotação Orçamentária: 13.02.12.361.0382.1.064.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. valor global – R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). Vigência do contrato: 04(quatro) meses. assina pela contratante: Neyla Cyrce Brito Falção Cavalcanti. Crato/CE, 11 de Abril de 2025.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO****PORTARIA Nº 124/2025 – PREVICRATO****Crato, 22 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOÃO GOMES DE BORBA MARANHÃO NETO**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOÃO GOMES DE BORBA MARANHÃO NETO**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 24796, portador(a) do CPF: 851.464.393-20, lotado(a) no Secretaria de Administração, a contar do dia **21/02/2025 a 21/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Abril de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 125/2025 – PREVICRATO****Crato, 22 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA ALENCAR ALVES**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA ALENCAR ALVES**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Fax/Servente (a), matrícula nº 3135, portador(a) do CPF:466.322.043-68, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos, a contar do dia **10/03/2025 a 18/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Abril de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 126/2025 – PREVICRATO****Crato, 22 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOSINETE RUFINO SALES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JOSINETE RUFINO SALES**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Analista de Gestão, matrícula nº 1640, portador(a) do CPF: 543.295.404-44, lotado(a) no Secretaria de Educação, a contar do dia **15/03/2025 a 15/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato, 22 de Abril de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 127/2025 – PREVICRATO****Crato, 22 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO SAVIO FELIPE NERI**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO SAVIO FELIPE NERI**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal (a), matrícula nº 1617, portador(a) do CPF:223.327.403-25, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Educação, a contar do dia **13/03/2025 a 11/05/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Abril de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 128/2025 – PREVICRATO****Crato, 22 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUCELIA DA SILVA LIMA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUCELIA DA SILVA LIMA**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Professor (a) matrícula nº 29632, portador(a) do CPF: 888.468.573-72, lotado(a) no Secretaria de Educação, a contar do dia **13/03/2025 a 10/06/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 22 de Abril de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 129/2025 – PREVICRATO****Crato, 22 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUIZ JOATAN DE SOUZA**

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LUIZ JOATAN DE SOUZA**

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Agente de Transito e Transportes (a), matrícula nº 16838, portador(a) do CPF:195.427.393-20, lotado(a) na Secretaria de Municipal de Segurança Pública, a contar do dia **12/03/2025 a 25/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Abril de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 130/2025 – PREVICRATO****Crato, 22 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **OSMAR SECUNDO DE SALES**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **OSMAR SECUNDO DE SALES**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GARI (a), matrícula nº 3105, portador(a) do CPF 422.774.693-00., lotado(a) no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar do dia **17/03/2025 a 16/04/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Abril de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 131/2025 – PREVICRATO****Crato, 22 de Abril de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA DAS DORES DE SOUSA**.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA DAS DORES DE SOUSA**.

Servidor (a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais(a), matrícula nº 1485, portador(a) do CPF 559.986.903-20., lotado(a) no Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia **13/03/2025 a 11/05/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 22 de Abril de 2025.

---

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**

**Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 12/2025-GP**

---

**PORTARIA Nº 09/2025**  
**CRATO/CE, 22 de Abril de 2025.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023 e, ainda, em respeito ao art. 190 da Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor público municipal **LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA**, matrícula nº 1112, Portaria n. 413/2025 - SMGP, ocupante de cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no **Contrato Nº 2021.11.01.1** referente à **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PERTINENTE À ÁREA TÉCNICA DE DIREITO DO MERCADO DE CAPITAIS, CONSULTIVO E CONTENCIOSO, ESPECIALMENTE NAS ESTRUTURAS JURÍDICAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** O contrato em questão foi originado de procedimento da Lei Federal n. 8.666/93, portanto, em respeito ao art. 190 da Lei Federal n. 14.133/21, portanto é regido pelos ditames da primeira.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2025 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE – PREVICRATO, em 22 de Abril de 2025.

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do RPPS PREVICRATO**  
**Port.nº 12/2025 - GP**

**PORTARIA Nº 10/2025**  
**CRATO/CE, 22 de Abril de 2025.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023 e, ainda, em respeito ao art. 190 da Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor público municipal **LUIZ CARLOS ARRAES FERREIRA**, matrícula nº 1112, Portaria n. 413/2025 - SMGP, ocupante de cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no **Contrato Nº 2023.11.20.1** referente à **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** O contrato em questão foi originado de procedimento da Lei Federal n. 8.666/93, portanto, em respeito ao art. 190 da Lei Federal n. 14.133/21, portanto é regido pelos ditames da primeira.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2025 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE – PREVICRATO, em 22 de Abril de 2025.

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do RPPS PREVICRATO**  
**Port.nº 12/2025 - GP**

**PORTARIA Nº 11/2025**  
**CRATO/CE, 22 de Abril de 2025.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023 e, ainda, em respeito ao art. 190 da Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal **THAISSE FEITOSA NORONHA**, matrícula nº 1092, Portaria nº 123/2025 - SMGP, ocupante de cargo de **COORDENADORA ESPECIAL DE BENEFÍCIOS**, lotada no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no **Contrato Nº 2023.04.18.2** referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBO ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DE TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** O contrato em questão foi originado de procedimento da Lei Federal n. 8.666/93, portanto, em respeito ao art. 190 da Lei Federal n. 14.133/21, portanto é regido pelos ditames da primeira.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2025 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE – PREVICRATO, em 22 de Abril de 2025.

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do RPPS PREVICRATO**  
**Port.nº 12/2025 – GP**

---

**PORTARIA Nº 12/2025**  
**CRATO/CE, 22 de Abril de 2025**

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023 e, ainda, em respeito ao art. 190 da Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal **MARIA TOMAZ DE JESUS**, matrícula nº 1093, Portaria n. 122/2025 - SMGP, ocupante de cargo de **ASSESSOR II**, lotada no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no **Contrato Nº 2023.05.03.7** referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE**.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** O contrato em questão foi originado de procedimento da Lei Federal n. 8.666/93, portanto, em respeito ao art. 190 da Lei Federal n. 14.133/21, portanto é regido pelos ditames da primeira.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/02/2025 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE – PREVICRATO, em 22 de Abril de 2025.

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do RPPS PREVICRATO**  
**Port.nº 12/2025 - GP**

**PORTARIA Nº 13/2025**  
**CRATO/CE, 22 de Abril de 2025**

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023 e, ainda, em respeito ao art. 190 da Lei Federal n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal **MARIA TOMAZ DE JESUS**, matrícula nº 1093, Portaria n. 122/2025 - SMGP, ocupante de cargo de **ASSESSOR II**, lotada no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DO CRATO - PREVICRATO**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** no **Contrato Nº 2023.01.13.9** referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE**.

**Art. 2º.** Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** O contrato em questão foi originado de procedimento da Lei Federal n. 8.666/93, portanto, em respeito ao art. 190 da Lei Federal n. 14.133/21, portanto é regido pelos ditames da primeira.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/02/2025 e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Crato/CE – PREVICRATO, em 22 de Abril de 2025.

**Íngride Feitosa Siebra de Holanda**  
**Presidente do RPPS PREVICRATO**  
**Port.nº 12/2025 - GP**

---